

SED



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

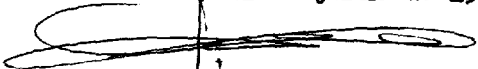
LEI NÚMERO 485, DE 22 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e engenheiros Agrônomos do Litoral Rio - Santos .-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros - Agrônomos do Litoral Rio-Santos para o procedimento de exame e aprovação de projetos de saneamento de edificações.
- Art. 2º - As normas reguladoras do convênio a que se refere o artigo anterior serão baixadas pelo Prefeito Municipal, em comum acordo com a Associação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de junho de 1977

  
José Nélcio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 22 de junho de 1977.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

nmrc.

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

Mod. G. P. 104 - 3.000 - 11/76 - CENTER